



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 106 / 2009

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 17 / 11 / 2009

**Altera o Plano Plurianual previsto
para 2010/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio do Plano Plurianual 2010/2013, os quais vigorarão de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2010 a 2013, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, considerando as inclusões de novos programas e alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2009.

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA
Em 29 / 10 / 2009
Assinatura
C.M.S.P.A.
Arlana S. da Silva
Diretora de Departamento

CARLINDO FILHO
= Prefeito =
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 17 / 11 / 2009
Presidente

A COMISSÃO
De Justiça e Redação e Finanças e Orçamento 3
Em, 17 / 11 / 2009
Presidente

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 17 / 11 / 2009
Presidente